



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-160
Telefone: (85) 3366 7839 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 02/2026 - Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFC

Processo nº 23067.004041/2026-43

O SubChefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no exercício da chefia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 01/CEPE, de 04 de março de 2005, bem como no Edital nº 19/2025 da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da Pró-Reitoria de Graduação, vem tornar público que no período de 10 a 17 de Agosto de 2026 estarão abertas as inscrições para a “**Monitoria em Direito Administrativo I - noturno**” para o preenchimento de 01 (uma) vaga de monitor remunerado do Programa de Iniciação à Docência (PID).

1. CARACTERÍSTICAS DA MONITORIA

- a) A bolsa é disponibilizada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), regida com base no Edital 19/2025 – Seleção de projetos de monitoria de Iniciação à Docência (PID) 2026, que informa sobre remuneração, período da bolsa, condições para permanecer na mesma, e compromisso de submeter trabalho para Encontros Universitários 2026.
- b) A presente monitoria remunerada do Programa de Iniciação à Docência terá a vigência de até 03 (três) meses relativa ao período letivo de setembro a novembro do ano de 2026.
- c) A Monitoria Remunerada tem carga horária de 12 (doze) horas semanais e valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais).

2. REQUISITOS

São requisitos necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

- a) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação em Direito da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria;
- b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- c) Ter cursado e sido aprovado no componente curricular cadastrado no projeto (Direito Administrativo I)
- e) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- f) Não apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o semestre 2026.1.
- g) Não desempenhar outras atividades que gerem o acúmulo da bolsa do PID com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, em conformidade com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e seu Anexo V.

3. INSCRIÇÕES

O estudante interessado em se inscrever no processo de seleção deverá enviar solicitação ao e-mail dpublico@ufc.br, entre os dias 10 e 17 de agosto de 2026, contendo, como anexos, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
- c) Carta de intenção contendo breve apresentação de si, motivações e objetivos pessoais e profissionais quanto ao programa. A carta não tem formato ou tamanho específicos.
- d) Currículo Vitae

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Análise de requisitos: Das inscrições recebidas, será conferida a documentação exigida e os requisitos. As inscrições que não estejam em conformidade com as exigências neste edital serão desclassificadas.

4.2 Análise de currículo: Para cada candidato cujo resultado da pré-análise tenha sido favorável será associada uma pontuação (entre 0 e 10) considerando o IRA, as notas nas disciplinas e o currículo. Passarão às etapas seguintes 06 (seis) candidatos no máximo, que serão os detentores dos maiores escores, sendo todos os demais desclassificados.

4.3 Entrevista e prova oral: A entrevista e prova oral deve ocorrer nos dias 20 a 21 de março e prosseguirá da seguinte forma:

a) Entrevista individual, avaliando cada candidato quanto às estratégias que têm utilizado para se autogerenciar, em relação a tempo e tarefas. Também poderá haver perguntas sobre experiências informadas no currículo.

b) Junto com a entrevista, prova oral específica, avaliando-se o conhecimento técnico sobre o programa da disciplina, a capacidade de argumentação bem como a fluência e a coerência das ideias.

c) Será atribuída uma nota entre 0 e 10 para cada etapa.

O escore final do candidato que passar por todas as etapas será dado pela média aritmética das três notas. $\text{NotaFinal} = (\text{NotaHistórico} + \text{NotaEntrevista} + \text{NotaEspecificas})/3$

Os candidatos serão classificados com base em seus escores finais. Em caso de empate entre os candidatos que passarem por todas as etapas, seguem-se, na ordem, os critérios de maior Índice de Rendimento Acadêmico.

Em caso de desligamento ou desistência do(a) estudante selecionado(a), a vaga passa automaticamente para o(a) candidato(a) com a segunda melhor pontuação e assim por diante. Em caso de desistência, serão chamados os discentes que tiverem passado pelo processo de entrevista e, na ausência destes, haverá outro processo seletivo.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no dia 24 de agosto diretamente aos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR SOUSA CINTRA, Professor 3 Grau**, em 07/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6529935** e o código CRC **614798C0**.